

MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - SOS OTORRINO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL no.01/2026/SOS/PB - 07 de novembro de 2025

MANUAL DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS - ANO 2026 (RESOLUÇÕES CNRM N° 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do SOS OTORRINO tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SOS oferece para Residência Médica e Especialização, na Especialidade de: OTORRINOLARINGOLOGIA, para o ano de 2026.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contêm informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula do candidato classificado, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica e Especialização implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Comissão de Ensino, residência e Treinamento da ABORL-CCF e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

A prova será feita pela COREME DO SOS OTORRINO, localizada no auditório do SOS OTORRINO na Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, 47 – Manaíra, - João Pessoa – PB. CEP: 58.038-500

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME SOS

- DR. ADRIANO SÉRGIO FREIRE MEIRA Coordenador da COREME
- DR. ALVARO VITORINO DE PONTES JÚNIOR Supervisor do Programa de Otorrinolaringologia
- DR. YURI FERREIRA MAIA Coordenador de estágios médicos



3. HOSPITAIS SEDE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Razão Social

Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

CNPJ 08.778.268/0037-71 Número CNES 259326-2 Endereço Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim Telefone 3216-5700/3216-5706 Esfera Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital de Emergência e Trauma Fluxo de Clientela Atendimento de demanda

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena deu-se através da Lei Estadual nº.6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, especialmente no que se refere aos serviços de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos de traumatismos.

Possui além de todos os recursos assistenciais as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular; Clinica Medica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. – Mantendo serviços que possibilitem bom padrão de atendimento os usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação correspondente a toda a população da Grande João Pessoa além dos demais Municípios do Estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de "Promover a dignidade da pessoa humana, preservandolhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário." Com a visão de: "Tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado".



3.2. HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

Razão Social

Hospital General Edson Ramalho

CNPJ 10.848.190/0001-55 Número CNES 240032-4

Endereço Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n. Bairro Treze de maio. Telefone 83-3218-7994 Esfera Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital General Edson Ramalho Fluxo de Clientela Atendimento de demanda

O Hospital Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetrícia. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

Os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO utilizam como campo de treinamento o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Hospital General Edson Ramalho, convênio para atendimento na área de otorrino pediatria no Hospital Infantil Municipal do Valentina e SOS Otorrino, além do atendimento eletivo nas clínicas especializadas.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

- A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.
- A Especialização tem autorização de Funcionamento pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CERVICO FACIAL ABORL-CCF / AMB.



5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, no período de 10 de NOVEMBRO de 2025 a 12 de JANEIRO de 2026, de segunda à sexta feira, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria do SOS OTORRINO, situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, N° 446, Tambaú, João Pessoa — PB, CEP: 58039-111, Telefone:/ WhatsApp +55 83 99658-8380, ou por VIA SEDEX no período de 10 de NOVEMBRO de 2025 a 09 de JANEIRO de 2026, com toda documentação exigida, no endereço acima descrito. Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição podem ser obtidos através do site www.sosotorrino.com.br ou pessoalmente no SOS Otorrino, conforme endereço acima descrito.

6. DO PROGRAMA Nº DE VAGAS E DURAÇÃO

- 6.1.OTORRINOLARINGOLOGIA CNRM (MEC)Parecer Nº 1013/2015 acesso direto **01 VAGA** 03 ANOS
- 6.2. OTORRINOLARINGOLOGIA ABORL-CCF/ AMB 01 VAGA 03 ANOS

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes/ ESPECIALIZANDOS são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula. Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não



comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

- Uma fotografia 3/4 recente.
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA reais), com DEPÓSITO IDENTIFICADO, efetuado na conta nº 119195-0 Ag. nº.11-6, Banco do Brasil, nominal a: M PONTES MED ASS SS LTDA, PIX: 10.574.074.0001-95.
- Após pagamento da inscrição não haverá devolução do valor, mesmo em caso de desistência.
- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.
- Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo toda documentação, não procurada, será destruída.

8. DA PROVA

- A Prova será aplicada na unidade MANAIRA DA SOS OTORRINO, no auditório, no dia 14 de JANEIRO de 2026 (quarta-feira), RUA MANOEL BEZERRA CAVALCANTI, 47 MANAÍRA com início às 09:00 horas e duração de três horas.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação.
- Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (09:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.
- O candidato NÃO PODERÁ ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, telefone celular (ligado ou desligado), ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do certame. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.



9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

(ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

- Residência e Especialização- Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de 50 (Cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) 90% (noventa por cento) + Entrevista com foco na análise curricular , com peso (1) 10% (dez por cento).
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do candidato.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado ZERO PONTO na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.
- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.SOSOTORRINO.COM.BR a partir das 13 horas da data da prova, salvo imprevistos.
- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no
 conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 24 (vinte e quatro) horas a contar da
 data e hora da publicação dos gabaritos.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no (COREME DO SOS OTORRINO na unidade DIA-Tambaú do SOS OTORRINO na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 446, Tambaú, cep: 58039-111 (+55 83 99136-6246) em até um dia útil após a publicação dos resultados, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00h, improrrogável, conforme o disposto no Art. 3º alínea "K" da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.
- Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não Especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.



• De acordo com a Lei Federal de nº 12.871/13, candidatos que tenham concluído ou previsão de conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 31/12/2025, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas na prova do processo seletivo. Para obter a pontuação descrita, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação e enviar a documentação comprobatória. Ressalta-se que o uso da pontuação adicional só poderá concorrer a vaga de Residência Médica CNRM (MEC).

10. DA ENTREVISTA

• Serão convocados para entrevista os 10 candidatos que apresentarem as melhores notas na prova objetiva às 14:00h no dia 14/01/2026. Em caso de empate na décima nota, serão convocados os mesmos.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA

 O candidato terá sua prova corrigida pelos gabaritos, não levando em conta a marcação do caderno de questões.

12. DA NOTA FINAL:

- Residência: A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso de 90%) e a nota da Entrevista (peso de 10%), conforme item 9 Critério de Seleção.
- Especialização: A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (peso de 90%) e a entrevista (peso de 10%).

13. DO RESULTADO:

- O resultado será publicado até o dia 19/01/2026 na COREME do SOS Otorrino, bem como no site www.sosotorrino.com.br.
- O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.
- Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do COREME do SOS Otorrino

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: (nesta ordem)

- 1. Maior Nota Final soma: (nota da Prova + nota da entrevista);
- 2. Maior pontuação na Prova objetiva;
- 3. Candidato mais idoso;



- 4. Egresso de Universidade Pública;
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora do programa da Residência Médica do SOS OTORRINO.

15. DA ADMISSÃO

- Será admitido o candidato classificado de acordo com o número de vagas oferecidas pelo PROGRAMA, o qual deverá ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, inclusive o egresso de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Sede do SOS OTORRINO, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 446, Tambaú, Joao Pessoa PB. Devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).
- Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

16. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Especialização Médica terá início previsto para dia 02 de FEVEREIRO de 2026 no turno matutino para VAGA – ABORL- CCF/ AMB e a Residência Médica terá início previsto para dia 02 de MARÇO de 2025 no turno matutino para VAGA CNRM (MEC) (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011).

17. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir os itens constantes neste manual;
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo
- Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual.



- Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).
 - O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

RESUMO DO CALENDÁRIO

- INSCRIÇÃO PRESENCIAL 10/11/2025 ATÉ 12/01/2026 INSCRIÇÃO VIA SEDEX 10/11/2024 ATÉ 09/01/2026
- REALIZAÇÃO DA PROVA 14/01/2026 09:00h DURAÇÃO 03hs DE PROVA
- DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO ATÉ 13:00hs 14/01/2026 NO SITE DA SOS OTORRINO
- ENTREVISTA DOS 10 PARTICIPANTES MAIS BEM COLOCADOS AS 14:00h DO DIA 14/01/2026
- RESULTADO FINAL ATÉ O DIA 19/01/2026
- RECURSO PRAZO MÁXIMO ATÉ 24hs APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA
- ASSINATURA DO CONTRATO DA ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA ATÉ O DIA 21/01/2026
- INÍCIO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA 02/03/2026 E DA ESPECIALIZAÇÃO 02/02/2026



18. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

RESPIRATÓRIA. CLINICA MÉDICA: PROPEDÊUTICA: CARDIOVASCULAR. GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAIS E GONADAS; DOENÇA<mark>S DA HIPÓFISE; DOENÇAS</mark> NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; OBESIDADE, SD DE APNEI<mark>A E HIPOPNEIA OBSTRUTIVA</mark> DO SONO; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; F<mark>ARMACOLOGIA E IMUNOLOGIA BÁSICA;</mark> INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENCAS CEREBRO- VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS Е BAIXAS; SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA: HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; <u>ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE</u> INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; DISTÚRBIOS COAGULAÇÃO; MENINGITES: DA LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS. HANSENÍASE

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE): DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCIPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA: PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ- NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E



ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; FARMACOLOGIA NA GESTAÇÃO; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS DISTÚRBIOS DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; DOENÇAS DAS VIAS AÉREAS; REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM- NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; TORCHS: DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA: ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; **CRESCIMENTO** DESENVOLVIMENTO: OSTEOMIELITE: DOENCAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

CIRURGIA GERAL: ANATOMIA HUMANA, RESPOSTAS ENDÓCRINO- METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; DROGAS ANESTÉSICAS; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO PACIENTE CIRÚRGICO; DO LAPAROSCÓPICA: HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL: ABSCESSO HEPÁTICO: AFECCÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS DA TIREÓIDE; CIRURGIAS E TUMORES DE CABECA E PESCOCO: TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO: DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO- ACALASIA: TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA: DOENCA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS- GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLA<mark>SIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PAN</mark>CREATITES - AGUDA E CRÔNICA;



NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
 - *Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013. Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
 - O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento-2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das DoençasInfecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infecciosas. 1ed.Rio de Janeiro:
 : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:Editora MEDSI, 2002.
- Adams & Victor's Principles of Neurology –Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel &

Jankovic. INFECTOLOGIA: propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica; dislipidemias; doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; tuberculose pulmonar;; parasitoses intestinais; icterícias; leucoses; imunologia básica; insuficiência renal aguda e crônica; doenças cerebro- vasculares; choques; colagenoses; distúrbios do metabolismo ácidobase e hidroeletrolítico; infecções urinárias altas e baixas; doenças sexualmente transmitidas, AIDS; glomerulonefrites e s.nefrótica; hemorragias digestivas alta e baixa; esquistossomose; hepatites; febre reumática; febre tifóide; dengue; úlcera péptica; doença de chagas; endocardite infecciosa; infecções respiratórias; diarréias; artrites; osteoartrose; hanseniase; leishmaniose; micoses; pênfigo; meningites; distúrbios da coagulação; linfomas.Hipertensão Intracraniana; manuseio das convulsões; comas; insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micoses profundas.hanseníase



BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
 - Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
 - O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman 12ª edição
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das DoençasInfecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infecciosas. 1ed. Rio de Janeiro:
 : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos do manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

ESPECIALIDA	DE:	
Nome:		19,
Sexo:IDADE: _	DATA DE NASCIMENTO://	
Filiação		
Estado Civil:	dependentes:	
Sua religião lhe obriga a g	guardar atividades no sábado (S/N)?	
Natural de:	UF	
RG	Órgão Expedidor:Data da Expediçã	io:
CPF	Título de Eleitor:	
Escola Médica onde Conc	eluiu o Curso de Medicina/ ano:	
Residência Médica:	Instituição:	
Período:	UF	
Possui Residência Médica	a em Medicina de Família e Comunidade (SIM/NA)	O) :
Ano de conclusão:		



Endereço do candidato:

Rua/Av.:		N°
Complemento:		-
Bairro:	Cidade:	CEP:
Endereço Eletrônico: E-mail :		
TELEFONES:		
Celular: ()	Residencial: ()
WhatsApp:()		
NOMES DE PESSOAS E TELEFON 1. () 2. ()		RECADO:
Declaro conhecer e aceitar todos os		requisitos constantes do Manual do
Candidato do Processo Seletivo par	ra Médicos Residentes em con	<mark>sonância com</mark> as Normas da
Comissão Nacional de Residência	Médica.	
João Pessoa,de	de	



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu,, portador do
RG nº, CPF, nascido(a) na data, _/_/_, autorizo expressamente
que a SOS OTORRINO - MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, doravante denominada
CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção para a Residência Médica e Especialização,
regido pelo Edital nº 01/2026/SOS/PB, de 07/11/2025 disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais
sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios
da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de
agosto de 2018, e alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:
1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento
de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6)
Origem racial/étnica/religiosa; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços
eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente,
agência e Banco citado no comprovante bancário da inscrição; 12) Histórico e matrícula do curso de Medicina;
13) Número do PIS/PASEP.
CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:
O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais
sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo
Seletivo regido pelo Edital acima referido;
b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, notas obtidas e se é

c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior residência médica;

participante de categoria de vagas reservadas;

- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a SOS OTORRINO – MEIRA E PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:	Assinatura do responsável:
,dede	